



Diário Oficial de Bauru

ANO XIV - 1787 www.bauru.sp.gov.br

TERÇA, 16 DE MARÇO DE 2010

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PODER EXECUTIVO

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Prefeito Municipal

Seção I Gabinete do Prefeito

Paulo Roberto Ferrari
Chefe de Gabinete

LEI Nº 5.880, DE 08 DE MARÇO DE 2.010

P. 42.550/09 *Autoriza o Executivo a destinar uma área de terreno a Empresa SANDEN INDÚSTRIA E MONTAGEM ELETROMECÂNICA LTDA - EPP em regime de Concessão de Direito Real de Uso.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a outorgar à Empresa SANDEN INDÚSTRIA E MONTAGEM ELETROMECÂNICA LTDA – EPP, pelo prazo de 24 (vinte quatro) meses, a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO de uma área localizada no Distrito Industrial III, com a seguinte descrição:

Setor 04, Quadra 2129, Lote 04 Distrito Industrial III

Imóvel correspondente ao lote 04 da Quadra K do loteamento denominado Distrito Industrial III, nesta cidade de Bauru, medindo 56,13 metros de frente e de fundos, por 80,34 metros de cada lado, da frente aos fundos e que confronta pela frente com a Rua 03, quarteirão 04, lado ímpar, distante 46,82 metros mais a curva de esquina com desenvolvimento de 14,13 metros da Rua 08, do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, divide com o lote 01; do lado esquerdo, divide com o lote 02 e nos fundos confronta com o lote 03, encerrando uma área de 4.509,88 metros quadrados. Referido imóvel consta pertencer a Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Matrícula nº 88.089 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho SP – CAD Serv. 586 e avaliado por R\$103.005,66 (cento e três mil, cinco reais e sessenta e seis centavos).

Art. 2º A área descrita no artigo 1º, a Concessionária obriga-se a destiná-la única e exclusivamente para a instalação de uma empresa de fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica e instalações eletromecânicas.

Parágrafo único. Fica a concessionária autorizada a tomar posse da área concedida a partir da publicação desta lei para que possa alcançar as finalidades aqui enunciadas.

Art. 3º A concessionária obriga-se a iniciar as obras no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da publicação desta lei e concluí-las no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, respeitados os planos aprovados pelo Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - CADEM e observadas as normas urbanísticas fixadas pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Parágrafo único. Fica a concessionária obrigada a instalar na área concedida um painel de no mínimo 2,00 (dois) metros quadrados onde deverá constar o nome da empresa, o número da Lei que autorizou a Concessão, a metragem da área concedida, a metragem da área a ser construída, a data do início e término da obra determinada pela lei.

Art. 4º O não cumprimento do disposto nos artigos anteriores determinará a rescisão do contrato, com a restituição da área ao Município, sem direito à indenização pelas benfeitorias nela introduzidas pela concessionária, independentemente de notificação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 08 de março de 2.010.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
LUIZ NUNES PEGORARO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
RODRIGO RIAD SAID
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
RICHARD VENDRAMINI
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO
RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO
DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

LEI Nº 5.882, DE 08 DE MARÇO DE 2.010.

P. 28.816/08 *Revoga a Lei nº 5.661, de 30 de Outubro de 2.008.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 5.661, de 30 de Outubro de 2.008, que autoriza o Poder Executivo a destinar uma área de terreno à Empresa ACEBRAS FERRO AÇO LTDA, em regime de concessão de direito real de uso.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 08 de março de 2.010.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
LUIZ NUNES PEGORARO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
RODRIGO RIAD SAID
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
RICHARD VENDRAMINI
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO
RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO
DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

PROJETOS DE LEI enviados à Câmara Municipal

PROJETO DE LEI Nº 18/10

P. 1.103/10 *Altera a redação do artigo 19 e do parágrafo 4º do artigo 41 da Lei Municipal nº 3.473, de 25 de junho de 1.992, ambos acrescido pela Lei Municipal nº 3.979, de 06 de dezembro de 1.995.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 19 e o parágrafo 4º do artigo 41 da Lei Municipal nº 3.473, de 25 de junho de 1.992, que foram acrescidos pela Lei Municipal nº 3.979, de 06 de dezembro de 1.995, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19 Cada Conselho Tutelar será composto por cinco membros efetivos e dez suplentes, com mandatos de três anos, permitida uma recondução por igual período.” (NR)

“Art. 41 (...)

§ 4º Serão considerados suplentes os dez candidatos mais votados e não eleitos, por ordem decrescente de votos.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, ...

= **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS** =

11, março, 10

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Casa, o presente projeto de lei que uma vez aprovado, alterará o artigo 19 e o parágrafo 4º do artigo 41 da Lei Municipal nº 3.473, de 25 de junho de 1.992, ambos acrescido pela Lei Municipal nº 3.979, de 06 de dezembro de 1.995.

A citada alteração modifica de 05 (cinco) para 10 (dez) o número de Conselheiros Tutelares suplentes, o que possibilita o maior aproveitamento do processo de seleção dos candidatos.

Neste sentido, não haverá qualquer processo de descontinuidade nos serviços prestados pelo Conselho Tutelar, já que em caso de substituição dos Conselheiros Tutelares titulares a Administração contará com um número de suplentes.

Destarte, pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

Atenciosas saudações,

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

Seção II Secretarias Municipais

Secretaria das Adm. Regionais

Ricardo Oliveira
Secretário

CONVITE

1º Congresso das Associações de Moradores de Bauru

A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria das Administrações Regionais, com objetivo de incrementar o papel das Associações de Moradores, vem pelo presente convidá-lo(a) a participar do “1º Congresso das Associações de Moradores de Bauru”.

Dia: 20/03/2010

Horas: 08:00 às 14:00h

Local: Ordem dos Advogados do Brasil Sub-Seção de Bauru

Av. Nações Unidas nº. 30-30

Rodrigo Agostinho

Prefeito Municipal

Ricardo Oliveira

Secretário das Administrações Regionais

Programação

08:00 horas - Credenciamento e café

09:00 horas - Abertura

09:30 horas - Apresentação de Audiovisual

10:00 horas - Palestra “O Papel Político e Social das Associações de Moradores junto ao Poder Público”;

A Função dos CONSEG;

Implantação do Conselho da Cidade; e,

Convênio para regularização de imóveis.

12:30 horas - Entrega de certificado

13:00 horas - Lanche

Secretaria da Administração

Renato Gragnani Barbosa da Silva
Secretário

DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL DIVISÃO DE APOIO AO SERVIDOR RECADASTRAMENTO DO BENEFÍCIO AJUDA DE CUSTO PARA FILHOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

Solicitamos o comparecimento dos servidores ativos, aposentados e pensionistas que recebem o benefício “AJUDA DE CUSTO PARA FILHOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA”, no Setor do Serviço Social da Secretaria Municipal da Administração, fone: (14) 3227-5650, sito à **Avenida Dr. Nuno de Assis, nº 14-60, das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas**, munidos dos seguintes documentos”:

- Atestado Médico Recente que comprove a deficiência permanente e definitiva com CID (Código Internacional de Doenças);

- Declaração do órgão Previdenciário (FUNPREV), constando que o filho(a) está cadastrado como dependente;

- Declaração do INSS informando que o portador de deficiência não recebe nenhum benefício por este órgão;

Salientamos que o **RECADASTRAMENTO** deverá ser efetuado de acordo com a Lei nº 5227/04 e Decreto nº 9928/04, até o mês de Março de 2010. O não comparecimento acarretará a **SUSPENSÃO** do pagamento do benefício a partir de abril de 2010.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

GABARITO DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE DESENHISTA PROJETISTA I REALIZADO EM 14/03/2010.

1-B, 2-D, 3-C, 4-B, 5-A, 6-A, 7-A, 8-C, 9-D, 10-D, 11-D, 12-A, 13-A, 14-B, 15-B, 16-B, 17-D, 18-C, 19-A, 20-C, 21-A, 22-D, 23-D, 24-A, 25-C.

A Comissão

Bauru, 16 de março de 2010.

NOMEAÇÃO: Portaria nº 532/2010, nomeia a partir de 16/03/2010, FRANCISCO CARLOS BONATELLI, RG nº 9.393.934, no cargo efetivo de MÉDICO I - CLÍNICA, conforme aprovação e classificação em Concurso Público já realizado.

Portaria nº 533/2010, nomeia a partir de 16/03/2010, ANTONIO CARLOS BRAULIO DE CAMARGO, RG nº 12.494.082-1, no cargo efetivo de MÉDICO I - CLÍNICA, conforme aprovação e classificação em Concurso Público já realizado.

Portaria nº 534/2010, nomeia a partir de 16/03/2010, HAGNER LUCIO DE ANDRADE SILVA, RG nº 6941592-0 PR, no cargo efetivo de MÉDICO I - CLÍNICA, conforme aprovação e classificação em Concurso Público já realizado.

Portaria nº 535/2010, nomeia a partir de 16/03/2010, ERLON MAITAN BALIELO, RG nº 25.349.863-6, no cargo efetivo de MÉDICO I - CLÍNICA, conforme aprovação e classificação em Concurso Público já realizado.

Portaria nº 536/2010, nomeia a partir de 16/03/2010, JAIME ALFONSO BARROS ZIMMERMANN, RG nº 38.414.452-4, no cargo efetivo de MÉDICO I - PEDIATRIA, conforme aprovação e classificação em Concurso Público já realizado.

Portaria nº 537/2010, nomeia a partir de 16/03/2010, ROBERTO CASTILHO PEREIRA, RG nº 5.102.129, no cargo efetivo de MÉDICO I - PEDIATRIA, conforme aprovação e classificação em Concurso Público já realizado.

Portaria nº 538/2010, nomeia a partir de 16/03/2010, JOSÉ FRANCISCO CARVALHO LEITE JÚNIOR, RG nº 14.012.445, no cargo efetivo de MÉDICO I - PEDIATRIA, conforme aprovação e classificação em Concurso Público já realizado.

TORNA SEM EFEITO: PORTARIA Nº 539/2010, DONIZETE DO CARMO DOS SANTOS, Diretor de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993. **RESOLVE:** Tornar sem efeito a portaria n.º 429/2010 em 16/03/2010, que nomeou o(a) Sr(a). ANTONIO SERGIO DE SOUZA, portador(a) do RG n.º 9.914.810, no cargo de “ARMADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL I”, em razão de desistência.

EDITAL Nº 04/2010 - CONCURSO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria Municipal da Administração, por determinação do Sr. Prefeito Municipal, torna pública a abertura de inscrição para provimento de cargos efetivos vagos e os que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade dos concursos para: **Auxiliar de Mecânico de Máquinas e Veículos, Eletricista de Veículos I, Frentista, Funileiro I, Mecânico de Manutenção de Máquinas I, Operador de Máquinas I e Pintor de Veículos I.** O Concurso Público reger-se-á pelas normas estabelecidas a seguir:

CARGO: AUXILIAR DE MECÂNICO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS

VENCIMENTO: Ref. 03-A (R\$ 497,31) acrescido de abono de R\$ 93,83 (conforme exigências do Decreto nº 10893 de 23 de março de 2009), 30% de adicional da área mecânica e outros adicionais conforme disposto no Decreto nº 7967/97.

BENEFÍCIOS: vale-compra no valor de R\$ 200,00, ticket alimentação e vale transporte.

PRÉ-REQUISITOS: Conclusão do Ensino Fundamental.

JORNADA: 40 horas semanais

VAGAS: 01

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Selecionar ferramentas e materiais de acordo com os problemas identificados; realizar a manutenção dentro ou fora da oficina; auxiliar na realização de teste com a máquina após conserto ou manutenção; efetuar limpezas necessárias; remover peças e implementar o conserto ou manutenção; auxiliar nas regulagens de sistema de ignição, injeção e freios; realizar lubrificação e auxiliar a colocação de peça no veículo, fazendo ajustes necessários.

CARGO: ELETRICISTA DE VEÍCULOS I

VENCIMENTO: Ref. 08-A (R\$ 514,83) acrescido de abono de R\$ 97,14 (conforme exigências do Decreto nº 10893 de 23 de março de 2009), 30% de adicional da área mecânica e outros adicionais conforme disposto no Decreto nº 7967/97.

BENEFÍCIOS: vale-compra no valor de R\$ 200,00, ticket alimentação e vale transporte.

PRÉ-REQUISITOS: Conclusão do Ensino Fundamental.

JORNADA: 40 horas semanais

VAGAS: 01

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Separar e preparar os equipamentos utilizados no trabalho, detectando e informando possíveis falhas; realizar manutenção e instalação de componentes elétricos em automóveis, caminhões, tratores, etc...; revisar o veículo, verificando luzes, faróis, freios, setas, baterias, arranques, alternadores, etc...; prestar socorro a veículos que estão parados nas ruas; solicitar peças, equipamentos e ferramentas de trabalho em sistemas elétricos para o superior; diagnosticar, corrigir e interpretar esquemas elétricos; verificar as condições das baterias dos veículos, realizando a recarga de mesma em caso de urgência.

CARGO: FRENTISTA

VENCIMENTO: Ref. 03-A (R\$ 497,31) acrescido de abono de R\$ 93,83 (conforme exigências do Decreto nº 10893 de 23 de março de 2009) e outros adicionais conforme disposto no Decreto nº 7967/97.

BENEFÍCIOS: vale-compra no valor de R\$ 200,00, ticket alimentação e vale transporte.

PRÉ-REQUISITOS: Conclusão do Ensino Fundamental.

JORNADA: 40 horas semanais

VAGAS: 01

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Controlar a entrada e saída de combustível; conferir o equipamento de trabalho; conferir e registrar diariamente a leitura inicial das bombas; registrar, através de requisições, os abastecimentos feitos nos veículos; conferir e registrar diariamente a leitura final da bomba de combustível; abastecer os veículos; garantir a segurança e limpeza do local de trabalho; fiscalizar, informar e orientar sobre ações que possam produzir risco na área de abastecimento.

CARGO: FUNLEIRO I

VENCIMENTO: Ref. 08-A (R\$ 514,83) acrescido de abono de R\$ 97,14 (conforme exigências do Decreto nº 10893 de 23 de março de 2009), 30% de adicional da área mecânica e outros adicionais conforme disposto no Decreto nº 7967/97.

BENEFÍCIOS: vale-compra no valor de R\$ 200,00, ticket alimentação e vale transporte.

PRÉ-REQUISITOS: Conclusão do Ensino Médio.

JORNADA: 40 horas semanais

VAGAS: 01

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Verificar as condições do veículo e as possibilidades de reparo; identificar o trabalho a ser realizado; providenciar materiais, equipamentos, ferramentas e condições necessárias para o serviço; preparar a lataria do carro; soldar as peças quando necessário; recuperar peças amassadas e empenadas, preparando-as para os demais serviços.

CARGO: MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS I

VENCIMENTO: Ref. 11-A (R\$ 553,40) acrescido de abono de R\$ 104,42 (conforme exigências do Decreto nº 10893 de 23 de março de 2009), 30% de adicional da área mecânica e outros adicionais conforme disposto no Decreto nº 7967/97.

BENEFÍCIOS: vale-compra no valor de R\$ 200,00, ticket alimentação e vale transporte.

PRÉ-REQUISITOS: Conclusão do Ensino Fundamental.

JORNADA: 40 horas semanais

VAGAS: 01

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Preencher detalhadamente a ficha de recebimento da máquina; realizar teste (operacionalizar a máquina); avaliar e diagnosticar o problema ou necessidades de manutenção da máquina; prever e informar tempo de execução; remover e desmontar motor para implementar o conserto ou manutenção; testar a máquina após conserto ou manutenção; solicitar peças e instrumentos necessários para o conserto ou manutenção das máquinas; solicitar outros serviços na máquina; checar e liberar os serviços realizados.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS I

VENCIMENTO: Ref. 13-A (R\$ 663,80) acrescido de abono de R\$ 125,25 (conforme exigências do Decreto nº 10893 de 23 de março de 2009), 30% de adicional da área mecânica e outros adicionais conforme disposto no Decreto nº 7967/97.

BENEFÍCIOS: vale-compra no valor de R\$ 200,00, ticket alimentação e vale transporte.

PRÉ-REQUISITOS: Conclusão do Ensino Fundamental; possuir Carteira Nacional de Habilitação Categoria D, com exame de saúde em validade.

JORNADA: 40 horas semanais

VAGAS: 01

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Conduzir e operar máquinas montadas sobre rodas ou esteiras, sendo motoniveladora, patrol, retroescavadeira, pá carregadeira; vibro, etc...; zelar pelo abastecimento, funcionamento e manutenção das máquinas; obedecer normas gerais de segurança operacional e de trânsito.

CARGO: PINTOR DE VEÍCULOS I

VENCIMENTO: Ref. 08-A (R\$ 514,83) acrescido de abono de R\$ 97,14 (conforme exigências do Decreto nº 10893 de 23 de março de 2009), 30% de adicional da área mecânica e outros adicionais conforme disposto no Decreto nº 7967/97.

BENEFÍCIOS: vale-compra no valor de R\$ 200,00, ticket alimentação e vale transporte.

PRÉ-REQUISITOS: Conclusão do Ensino Fundamental.

JORNADA: 40 horas semanais

VAGAS: 01

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Realizar planejamento de trabalho; analisar a cor da tinta e identificar a quantidade que será utilizada; pintar veículos; organizar material e ambiente de trabalho; preparar material para realizar pintura e realizar acabamento após pintura.

I – DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento;

2. **O candidato, ao se inscrever, estará declarando sob as penas da Lei, satisfazer as seguintes condições:**

- Ter 18 anos completos no ato da posse;
- Ser brasileiro, em conformidade com o art. 12 da Constituição Federal e seus parágrafos;
- Encontrar-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
- Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;
- Gozar de boa saúde física e mental;
- Possuir os pré-requisitos estabelecidos neste edital.
- Comprovar no ato da posse, que reside no município de Bauru.

3. As **INSCRIÇÕES** serão efetuadas nos dias **29, 30 e 31 de março, 01 e 05 de abril de 2010, no Departamento de**

Recursos Humanos localizado na Avenida Nuno de Assis 14-60, Jardim Santana, no horário das 9hs00 às 16hs00.

a) Conforme Lei n.º 4385/99, alterada pela Lei n.º 5340 de 16 de março de 2006, ficam isentos do pagamento de taxa de inscrição, os que comprovarem, **DOAÇÃO DE SANGUE**, a partir de março de 2009, até o último dia das referidas inscrições, em hospitais públicos ou privados do Município de Bauru.

4. Para inscrições, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) Cadastrar-se no Formulário específico, disponível no endereço eletrônico www.bauru.sp.gov.br/administracao/inscricao.php ou no local de inscrição, somente no período de **29/03/10 a 05/04/2010**.

b) Após cadastro, imprimir o formulário, recolher a taxa de inscrição no valor de **R\$ 15,00**, importância não restituível, que deverá ser depositada em dinheiro, diretamente nas agências da **Caixa Econômica Federal (CEF), Conta nº 20.073-2, Agência nº 0290, Operação 006**, da Prefeitura Municipal de Bauru. Não será aceito pagamento com cheque.

5. Para efetivar a inscrição, apresentar-se no local indicado do item I - DAS INSCRIÇÕES (sub item 3), com formulário impresso (cadastro), original da Cédula Oficial de Identidade (RG) e CPF, e comprovante do pagamento da taxa de inscrição ou de doação de sangue (original e cópia), no caso de isentos. Somente serão efetivadas as inscrições apresentadas até as 16:00 horas do dia 05/04/2010.

6. No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados: formulário impresso (cadastro) instrumento de mandato, identidade do procurador, comprovante de pagamento ou de doação de sangue do candidato, bem como cópia legível dos documentos do mesmo: identidade (RG) e CPF. Será exigida uma procuração por candidato, a qual ficará retida.

7. O candidato ou seu procurador é responsável pelo preenchimento e informações prestadas no cadastro, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros.

8. Aos portadores de deficiências será reservado 5% das vagas de acordo com a lei 5215/04.

8.1 Quando do preenchimento do cadastro, o candidato portador de deficiências deverá declarar o tipo e o grau de limitação que apresenta;

8.2 A pessoa portadora de deficiência participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, horário e local de aplicação da prova;

8.3 Para efeito deste Concurso, consideram-se deficiências que assegurem o direito de concorrer às vagas reservadas, somente aquelas conceituadas na medicina especializada e de acordo com os padrões legais. Os candidatos declarados deficientes, quando convocados, deverão submeter-se à perícia médica a ser realizada por profissional da Prefeitura Municipal de Bauru e que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e o grau de deficiência para o exercício do cargo.

8.4 Os candidatos com deficiência visual que necessitarem de prova com formatação especial, deverão requerê-la no ato da inscrição.

9. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, provas ou nomeação de candidato, desde que verificada falsidade de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.

II - DAS PROVAS E PONTUAÇÃO

O concurso constará das seguintes provas e respectivos valores:

Para o cargo de Frentista:

1- Prova Escrita, valendo 60 (sessenta) pontos em caráter eliminatório, com questões objetivas, versando sobre Matemática (Ensino Fundamental) e Conhecimentos Específicos da área, conforme descrição do cargo especificada neste edital. Para ser habilitado o candidato deverá obter 60% de acerto.

2- Prova Prática, valendo 40 (quarenta) pontos, em caráter eliminatório, que avaliará a competência do candidato na execução de tarefas típicas do cargo, tais como: resolução de tarefas práticas; habilidade física; identificação, manuseio e uso de ferramentas e equipamentos utilizados. Para ser habilitado o candidato deverá obter 60% de acerto.

Para o cargo de Funileiro I:

1- Prova Prática, valendo 80 (oitenta) pontos, em caráter eliminatório, que avaliará a competência do candidato na execução de tarefas típicas do cargo, tais como: resolução de tarefas práticas; habilidade física; identificação, manuseio e uso de ferramentas e equipamentos utilizados. Para ser habilitado o candidato deverá obter 60% de acerto.

2- Prova Escrita, valendo 20 (vinte) pontos em caráter eliminatório e classificatório, com questões objetivas, versando sobre Matemática (Ensino Médio) e Conhecimentos Específicos da área, conforme descrição do cargo especificada neste edital. Para ser habilitado o candidato não poderá zerar.

Para os cargos de:

· **Auxiliar de Mecânico de Manutenção de Máquinas e Veículos;**

· **Eletricista de Veículos I;**

· **Mecânico de Manutenção de Máquinas I;**

· **Operador de Máquinas I;**

· **Pintor de Veículos I;**

O concurso constará das seguintes provas e respectivos valores:

1- Prova Prática, valendo 80 (oitenta) pontos em caráter eliminatório, que avaliará a competência do candidato na execução de tarefas típicas do cargo, tais como: resolução de tarefas práticas; habilidade física; identificação, manuseio e uso de ferramentas e equipamentos utilizados nas atividades. Para ser habilitado o candidato deverá obter 60% de acerto.

2- Prova Escrita, valendo 20 (vinte) pontos em caráter eliminatório e classificatório, com questões objetivas, versando sobre Matemática (Ensino Fundamental) e Conhecimentos Específicos da área, conforme descrição do cargo especificada neste edital. Para ser habilitado o candidato não poderá zerar.

III – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Para os cargos de:

· **Auxiliar de Mecânico de Manutenção de Máquinas e Veículos;**

· **Eletricista de Veículos I;**

· **Funileiro I;**

· **Mecânico de Manutenção de Máquinas I;**

· **Operador de Máquinas I;**

· **Pintor de Veículos I;**

1. A data, local e horário para realização da **Prova Prática** serão publicados no Diário Oficial do Município de Bauru no dia **13 de abril de 2010**.

2. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de **30 minutos** do horário previsto para seu início.

3. Somente poderá realizar a prova o candidato que estiver munido de Protocolo de Inscrição; Original da cédula oficial de identidade ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

4. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.

5. A data, local e horário para realização da Prova Escrita serão divulgados com o resultado da Prova Prática.

6. O não comparecimento em qualquer uma das fases (Prova Escrita e Prova Prática), qualquer que seja o motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará na sua eliminação. Não será concedida, em nenhuma hipótese, segunda chamada de prova.

Para o cargo de Frentista:

1. A realização da **Prova Escrita** está prevista para o dia **25 de abril de 2010 (domingo) às 9 horas**. O local da prova e a **confirmação da data será publicado no Diário Oficial do Município de Bauru no dia 13 de abril de 2010**.

2. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de **30 minutos** do horário previsto para seu início, munido de caneta (azul ou preta), lápis e borracha.

3. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de Protocolo de Inscrição; Original da cédula oficial de identidade ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

4. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.

5. Somente será admitido à sala de prova o candidato que se apresentar até às 8 horas e 50 minutos.

6. No decorrer da Prova Escrita não será permitido qualquer espécie de consulta, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, bip, walkman ou qualquer outro receptor de mensagens. Ficando o candidato que incorrer em qualquer uma destas condições, sujeito a ser excluído do concurso.

7. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da Prova Escrita, após 1 hora do seu início.

8. O não comparecimento em qualquer uma das fases (Prova Escrita e Prova Prática), qualquer que seja o motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará na sua eliminação. Não será concedida, em nenhuma hipótese, segunda chamada de prova.

IV – DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Para os cargos de:

Auxiliar de Mecânico de Manutenção de Máquinas e Veículos;

- Eletricista de Veículos I;

- Funileiro I;

- Mecânico de Manutenção de Máquinas I;

- Operador de Máquinas I;

- Pintor de Veículos I;

A **Prova Prática** terá caráter eliminatório e a **Prova Escrita** caráter eliminatório e classificatório, e a nota final será o resultado da somatória das notas da Prova Prática e Prova Escrita. Será considerado habilitado o candidato que obtiver o mínimo de pontos estabelecidos no item II.

- Frentista:

As **Provas Prática/Escrita** terão caráter eliminatório, considerando-se habilitado, o candidato que obtiver o mínimo de pontos conforme os critérios estabelecidos no item II do edital. A nota final será o resultado da somatória da pontuação da Prova Escrita e da Prova Prática.

1. Os resultados serão publicados oportunamente no Diário Oficial de Bauru (D.O.B.).

2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, inclusive após o resultado final.

3. Da divulgação dos resultados (Prova Escrita e Prova Prática) constarão apenas os candidatos habilitados para o cargo.

4. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente de nota final e as nomeações serão feitas obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública.

5. Na hipótese de igualdade de nota, terá preferência o candidato:

- Que obtiver maior pontuação na Prova Prática;

- Que obtiver maior pontuação na Prova Escrita;

- Com maior idade.

V – DOS RECURSOS

1. O candidato poderá apresentar recurso quanto a cada fase do concurso no prazo de até 5 dias úteis, contados do dia seguinte ao da publicação no Diário Oficial de Bauru.

2. Os recursos, devidamente fundamentados e dirigidos à Comissão Examinadora, deverão ser entregues pelo candidato ou seu procurador no Protocolo da Secretaria Municipal da Administração. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama e Internet.

3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com indicação do nome do concurso, nome do candidato, número de inscrição e assinatura.

4. A decisão do recurso será dada a conhecer através de publicação no Diário Oficial de Bauru.

5. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes.

VI – DO PROVIMENTO DOS CARGOS

1. O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.

2. A convocação será feita através do Diário Oficial de Bauru, que estabelecerá data, horário e local para apresentação do candidato.

3. Perderá os direitos decorrentes do concurso o candidato que:

a-) Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;

b-) Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Bauru;

c-) Recusar a nomeação (Será excluído do cadastro sendo o fato formalizado em termo de desistência).

d-) Não comprovar os pré-requisitos estabelecidos.

4. A nomeação do candidato ficará condicionada à:

a) Apresentação dos documentos que comprovem os pré-requisitos exigidos para inscrição e outros documentos que se julgar necessário;

b) Perícia Médica e Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental.

c) não registrar antecedentes criminais.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do concurso.

2. O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos, a contar da data da Homologação.

3. Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial de Bauru e estarão disponíveis na Internet pelo endereço: <http://www.bauru.sp.gov.br/adminstracao> e no Departamento de Recursos Humanos, não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela Portaria nº 295/2010

Bauru, 06 de março de 2010.

RENATO GRAGNANI BARBOSA DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Secretaria da Educação

Vera Mariza Regino Casério

Secretária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A.A.P.M. da E.M.E.F. “Prof. Waldomiro Fantini” convoca seus associados a comparecerem à Assembléia Geral para eleição dos membros da A.P.M. para o exercício de 2010, assim como para a alteração de Estatuto no dia 16/03/2010, terça-feira, sendo a 1ª convocação às 16h00, com a presença de mais da metade dos sócios ou em 2ª convocação às 16h30min com qualquer número de presentes, em sua sede sito à Rua Primo Pegoraro, nº 2-45, Parque Santa Cândida, CEP 17057-666, na cidade de Bauru.

Presidente da A.P.M. da E.M.E.F. “Prof. Waldomiro Fantini”

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A diretora da **EMEI Lions Club de Bauru Centro** convoca os associados da APM a comparecerem à Assembleia Geral para eleição de membros, visando a composição da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal. A primeira chamada será no dia 26 de março de 2010, sexta-feira, às 19h, em sua sede, sito à Rua Silva Jardim, 11-80, Bela Vista, CEP 17063-090. Não havendo comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos, em segunda chamada, às 19h e 30 min no mesmo local e data.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria da E.M.E.F. “Prof. Dirce Boemer Guedes de Azevedo” convoca os associados da A.P.M. a comparecerem à Assembléia Geral para eleição dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, assim como alteração do estatuto. A primeira chamada será no dia 24/03/2010, quarta-feira às 10:00h, em sede, sito à rua: Antônio Dezembro nº5-15 Tangarás. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos, em segunda chamada, às 10h30min. no mesmo local e data.

CONTRATO Nº 5.939/10 – PROCESSO Nº 37.202/09 – CONTRATANTE: Município de Bauru – **CONTRATADA:** Empresa Firetron Comercio de Produtos Eletrônicos Ltda – Me – **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE a RECUPERAÇÃO DO SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIOS, COMPREENDENDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: ACIONADOR ALARME, ACIONADOR BOMBA, SIRENE, BATERIA ESTACIONÁRIA, CENTRAL DE ALARME, VIDRO ACIONADOR(QVE), PAINEL PARA BOMBA DE 3CV., NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL (ALZIRA CARDOSO, CÔNEGO ANÍBAL DIFRÂNCIA, GERALDO ARONE, IVAN ENGLER DE ALMEIDA, JOSÉ ROMÃO, LOURDES DE OLIVEIRA COLNAGHI, MARIA CHAPARRO COSTA, NACILDA DE CAMPOS, NÚCLEO DE ENSINO RENOVADO DE EDUC. INFANTIL E FUNDAMENTAL “LYDIA ALEX. NAVA CURY”, SANTA MARIA, THEREZA TARZIA, ETELVINO RODRIGUES MADUREIRA, WALDOMIRO FANTINI, DIRCE BOEMER GUEDES DE AZEVEDO, CLAUDETE DA SILVA VECCHI E JOSÉ FRANCISCO JUNIOR), melhor descritos no Anexo I do Edital nº 015/10 e nos termos de sua proposta anexada ao Processo nº 37.202/09 – **PRAZO:** 12 meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 39.998,00 – **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 007/10 – **PROPONENTES:** 02 – **ASSINATURA:** 25/02/2.010, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATO Nº 5.943/10 - PROCESSO Nº 15.101/09 - CONTRATANTE: Município de Bauru - **CONTRATADA:** REGINA CÉLIA TOJEIRO DAMIATI - **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada ao processo nº 15.101/09 a prestar serviço de Regência para o Coral "EDUCANÇÃO" formado exclusivamente por professores da Rede Municipal de Ensino de bauru, composto por 01 (um) Regente e 01 (um) Acompanhante Tecladista e com o fornecimento de teclado, violão, caixa amplificadora de som, cabos e microfones e demais materiais e equipamentos necessários para os ensaios e apresentações, com carga horária de 592 (quinhentos e noventa e duas) horas, melhor descritos em sua proposta comercial e no Anexo I do Edital nº 182/09. - **PRAZO:** 37 meses - **VALOR TOTAL:** R\$ 41.440,00 - **MODALIDADE:** Convite 033/09 - **PROPONENTES:** 01 - **ASSINATURA:** 01/03/10, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

ADITIVO AO CONTRATO Nº 5.618/08 - PROCESSO Nº 5.633/10 - Ap. P. 4.734/08 (capa) - CONTRATANTE: Município de Bauru - **CONTRATADA:** EMPRESA FDG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - **OBJETO:** As partes resolvem alterar a cláusula segunda, item 2.1, do contrato para acrescer mais 45 (quarenta e cinco) dias ao prazo de execução, com fundamento no inciso II do § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, passando a ter a seguinte redação: “2.1 O prazo para início da execução dos serviços será de 03 (três) dias corridos, contados a partir da expedição da ordem de serviço e o de conclusão até 345 (trezentos e quarenta e cinco) dias corridos.” - **ASSINATURA:** 26/02/10, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Secretaria de Economia e Finanças

Marcos Roberto da Costa Garcia

Secretário

DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA RECEITAS MOBILIÁRIAS

Carla Giovana Mendes Spinola

DIRETORA DA DIVISÃO DE D.D.A- REC. MOBILIÁRIAS

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUÇA TEMPO, sito à Av. Nações Unidas nº 4-44, esquina com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no Prazo de 10(Dez) dias úteis, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sob pena de Cancelamento do parcelamento e cobrança do saldo remanescente com acréscimos legais, nos termos do artigo nº 270 do Decreto Municipal Nº 10645/08.

Proc. 60.908/05 (80.609/05) – Antonio Trindade da Silva Neto.

Diretor: Ana Raquel Fernandes

NOTIFICAÇÃO 10/2010

Em cumprimento ao Art.2º da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, ficam notificados todos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, o recebimento dos recursos federais, abaixo discriminados.

02/03/2010	BENEF.PREST. CONTINUADA A ESCOLA	1.675,00
02/03/2010	PISO VARIÁVEL MÉDIA COMPLEXIDADE	4.000,00
02/03/2010	PISO ALTA COMPLEXIDADE II	10.000,00
02/03/2010	PISO TRANSIÇÃO MÉDIA COMPLEXIDADE	9.750,00
02/03/2010	PISO ALTA COMPLEXIDADE	11.535,00
08/03/2010	PAB FIXO	533.512,50
08/03/2010	MAC TETO MUNICIPAL	255.895,74
08/03/2010	TETO EPIDEMIOLÓGICO	83.799,35
08/03/2010	TETO EPIDEMIOLÓGICO (ADICIONAL)	17.383,52
09/03/2010	FUNDEB	1.613.473,59
09/03/2010	ISS SIMPLES	16.048,53
09/03/2010	DST/AIDS	26.974,50
09/03/2010	SAUDE TRABALHADOR	30.000,00
11/03/2010	PISO BÁSICO FIXO	36.000,00
11/03/2010	PRÓJOVEM	23.868,75
11/03/2010	PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE III	2.068,00
11/03/2010	IN CRA	50,50

ATA DE JULGAMENTO DA TRIGÉSIMA SEGUNDA AUDIÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE

Processo: 47336/2009

Interessado: ISABEL TEIXEIRA ROCHA

Assunto: Revisão de Valor Venal

Relatora: Dr^a Zuleide Ap. Villas Boas

Órgão Julgador: Conselho Municipal de Contribuintes

Data do Julgamento: 15/03/10

EMENTA: Revisão de valor venal para cálculo do IPTU exercício de 2009 – Alteração na metragem da área construída – Alteração do valor lançado para o IPTU/2009, anterior ao recurso - Solicitação da recorrente carece de procedência – Não provimento do recurso.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes, por unanimidade, julgar pelo não provimento do recurso. Os Senhores Conselheiros, Dr. Francisco Ramos Mangieri, Dr. José Fernando Borrego Bijos, Dr. Omar Augusto Leite Melo e o Dr. Maurício Pontes Porto, acompanharam o voto da Conselheira relatora pelo não provimento do recurso.

Processo: 32970/2009

Interessado: PEDRO FLORÊNCIO FILHO

Assunto: ISS - Auto de Infração e Imposição de Multa

Relatora: Dr^a Zuleide Ap. Villas Boas

Órgão Julgador: Conselho Municipal de Contribuintes

Data do Julgamento: 15/03/10

EMENTA: Débito de ISS – Alteração de composição societária da empresa – Responsabilidade tributária por sucessão – Manutenção da devida até a data de 17/07/2004 – Quando ocorreu encerramento retroativo da empresa – Não provimento do recurso.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes, por unanimidade, julgar pelo não provimento do recurso. Os Senhores Conselheiros, Dr. Francisco Ramos Mangieri, Dr. José Fernando Borrego Bijos, Dr. Omar Augusto Leite Melo e o Dr. Maurício Pontes Porto, acompanharam o voto da Conselheira relatora pelo não provimento do recurso.

Bauru, 15 de março de 2010.

Dr. Maurício Pontes Porto

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

DIRETORA: ANA RAQUEL FERNANDES

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Indicamos abaixo os números dos processos e respectivos valores, a saber:

PROCESSO	NOME	VALOR
6023/2005	A G M IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	R\$ 2.306,61
12708/2009	ANGELO MARCELO FOSSA ME	R\$ 1.980,00
12708/2009	ANGELO MARCELO FOSSA ME	R\$ 312,00
12708/2009	ANGELO MARCELO FOSSA ME	R\$ 1.029,60
12708/2009	ANGELO MARCELO FOSSA ME	R\$ 849,00
12708/2009	ANGELO MARCELO FOSSA ME	R\$ 43,50
12708/2009	ANGELO MARCELO FOSSA ME	R\$ 15,60
12708/2009	ANGELO MARCELO FOSSA ME	R\$ 6.240,00
12708/2009	ANGELO MARCELO FOSSA ME	R\$ 814,50
12708/2009	ANGELO MARCELO FOSSA ME	R\$ 2.274,00
12708/2009	ANGELO MARCELO FOSSA ME	R\$ 624,00
12708/2009	ANGELO MARCELO FOSSA ME	R\$ 7,80
45846/2008	BECTON DICKINSON IND CIRUR LTDA	R\$ 644,50
50534/2005	BONUS BRASIL SERVIÇOS DE ALIMENOS LTDA	R\$ 197,80
45848/2008	CBS MÉDICO CIENTÍFICA COM E REP LTDA	R\$ 938,41
23984/2008	CCM COMERCIAL CREME MARFIM LTDA	R\$ 1.707,84
40793/2008	CECAM – CONSULT ECON CONT ADM MUN S/C	R\$ 10.350,00
992/2010	C GARCIA IND E COM DE EQUIPAMENTOS ELET LTDA	R\$ 2.850,00
4822/2008	CHAMMAS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA	R\$ 45.952,09
24686/2007	CHAMMAS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA	R\$ 56.386,66
41039/2009	COMERCIAL AGROSERV BAURU LTDA	R\$ 5.500,00
47269/2008	COOPERATIVA PAULISTA DE TEATRO	R\$ 4.869,86
45848/2008	CREMER S/A	R\$ 5.460,00
45848/2008	CREMER S/A	R\$ 5.460,00
45848/2008	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$ 694,00
5461/2009	EDVALDO FRANCISCO PIRES	R\$ 4.200,00
4176/2008	EMPRESA JORNALISTICA JORNAL REGIONAL S/S LTDA	R\$ 12.269,87
4734/2008	FDG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 58.340,42
4734/2008	FDG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 11.434,99
93/2010	FUNDAÇÃO PREV. SER. P. MUNICIPAIS EF BAURU	R\$ 872,76
28005/2009	HANGAR TRAVEL AGÊNCIA DE TURISMO LTDA EPP	R\$ 1.015,45
28005/2009	HANGAR TRAVEL AGÊNCIA DE TURISMO LTDA EPP	R\$ 1.001,14
48052/2007	INSTITUTO SOMA	R\$ 3.556,40
45846/2008	LABOR IMPORT COM IMP EXP LTDA	R\$ 2.573,50
45846/2008	LABOR IMPORT COM IMP EXP LTDA	R\$ 279,60
45848/2008	LM DISTRIBUIDORA DE PROD MÉDICOS LTDA	R\$ 864,00
45848/2008	LM DISTRIBUIDORA DE PROD MÉDICOS LTDA	R\$ 1.736,00
45848/2008	LM DISTRIBUIDORA DE PROD MÉDICOS LTDA	R\$ 26,20
38911/2009	LUIZ CARLOS COSTA BAURU ME	R\$ 2.100,00
38911/2009	LUIZ CARLOS COSTA BAURU ME	R\$ 5.856,16
3761/2009	LWART PROASFAR QUÍMICA LTDA	R\$ 53.327,82
19858/2009	MEDI HOUSE IND E COM DE PROD CIRÚR DE PROD	R\$ 13.064,92
19858/2009	MEDI HOUSE IND E COM DE PROD CIRÚR DE PROD	R\$ 16.200,00
19858/2009	MEDI HOUSE IND E COM DE PROD CIRÚR DE PROD	R\$ 315,84
45950/2009	PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA	R\$ 772,00
34843/2009	PORTAL JAU SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA EPP	R\$ 8.445,60
5216/2009	RIO MEIER COM DE MAT ODONTO HOSP LTDA	R\$ 1.920,78
37421/2008	SANVAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	R\$ 10.020,00
15629/2008	SELDORADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 5.575,50
15629/2008	SELDORADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 1.062,00
15629/2008	SELDORADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 5.522,40
27070/2009	SIGCORP TECNOOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	R\$ 6.399,90
35178/2009	SULMATEL COM DE MAT E EQUIP LTDA ME	R\$ 1.979,00
41889/09	VOLSWAGEN DO BRASIL LTDA	R\$ 43.750,00
41889/09	VOLSWAGEN DO BRASIL LTDA	R\$ 43.750,00
41889/09	VOLSWAGEN DO BRASIL LTDA	R\$ 43.750,00
41889/09	VOLSWAGEN DO BRASIL LTDA	R\$ 26.561,00
41889/09	VOLSWAGEN DO BRASIL LTDA	R\$ 43.750,00
41889/09	VOLSWAGEN DO BRASIL LTDA	R\$ 43.720,00
41889/09	VOLSWAGEN DO BRASIL LTDA	R\$ 43.750,00
41889/09	VOLSWAGEN DO BRASIL LTDA	R\$ 43.750,00
41889/09	VOLSWAGEN DO BRASIL LTDA	R\$ 43.750,00
22785/2008	WEST BRASIL LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 7.350,00
53498/2007	ASSOCIAÇÃO COMUNID EM AÇÃO ÊXODO - JARAGUA	R\$ 3.768,75
53498/2007	ASSOCIAÇÃO COMUNID EM AÇÃO ÊXODO - A ALEGRE	R\$ 2.512,50
1575/2008	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CANA	R\$ 2.512,50
51530/2007	CARITAS DIOCESANA DE BAURU - CENTRO OR. P/TRA	R\$ 5.490,45
49667/2007	CASA DA ESPERANÇA – CCCRI	R\$ 1.006,20
53495/2007	CASA DO GAROTO	R\$ 5.025,00
51640/2007	CENTRO COMUNIT ASSIST E EDUC ANIBAL DIFRÂNCIA	R\$ 5.490,45
50226/2007	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE	R\$ 1.256,25
53491/2007	FUNDAÇÃO TOLEDO JARAGUA PAA	R\$ 5.490,45
53491/2007	FUNDAÇÃO TOLEDO REAL PAA	R\$ 5.490,45
52524/2007	INSTITUTO DAS APOST DO SAG CORAÇÃO DE JESUS	R\$ 5.490,45
52524/2007	INSTITUTO DAS APOST DO SAG CORAÇÃO DE JESUS	R\$ 1.509,30
52524/2007	INSTITUTO DAS APOST DO SAG CORAÇÃO DE JESUS	R\$ 3.547,80
51532/2007	LAR ESCOLA RAFAEL MAURÍCIO	R\$ 1.006,20
51532/2007	LAR ESCOLA RAFAEL MAURÍCIO	R\$ 1.478,25
51532/2007	LAR ESCOLA RAFAEL MAURÍCIO	R\$ 2.512,50
51108/2007	PEQUENOS OBREIROS DE CURUÇÁ	R\$ 6.281,25

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Secretaria do Meio Ambiente

Valcirlei Gonçalves da Silva
Secretário

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - Fone: 3235-1038

Horário de Atendimento – de Segunda à Sexta Feira das 8:00 às 12:00 H e das 14:00 às 18:00 H

INTERNET: E-mail: meio_ambiente@bauru.sp.gov.br

ARBORIZAÇÃO URBANA **ATENÇÃO**

- A substituição ou a supressão de árvores só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial sob pena de multa de R\$ 500,00 prevista no artigo 56 do Decreto 6.514/2008.
- Para solicitar a autorização procure o Poupatempo com comprovante de propriedade do imóvel conforme Lei n.º 4.368/99.
- As despesas com a substituição ou a supressão, ficarão a cargo do requerente.
- Após a publicação do deferimento no Diário Oficial, terá o requerente o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias a partir daí, para plantar uma árvore (art. 34 da Lei n.º 4.714/01).
- As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metro e serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (parágrafo único do art. 1.º do Decreto n.º 8.806/00);

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA:

Sob rede de iluminação pública: árvores de pequeno porte e arbustos.

Ex: Flamboyanzinho, Cereja-do-Rio-Grande, Resedá, Dedaleiro, Castanha-do-Maranhão, Bacupari, Uvaia, Pitanga, Capororoca, Mulungu, Ipê-branco, Ipê-amarelo-pequeno, Tamanqueira, Murici, Araçá, Gabiroba, Goiabeira, Marolo, Chupa-ferro, Guaçatonga, Grumixama, Candeia, Urucum, Pimenta-de-macaco, Grevílea-anã, Escova-de-garrafa, Calidra, Lixa, Tiborna, Sangra d' água e Falsa-murta

Oposto à rede de iluminação pública: árvores de médio porte.

Ex: Quaresmeira, Resedá Gigante, Falso-chorão, Unha-de-vaca, Tarumã, Aleluia, Pau-cigarra, Guatambu, Ipê-rosa, Alecrim-de-Campinas, Cássia, Capixingui, Ipê-amarelo, Manacá-da-Serra, Aroeira-pimenteira, Carobinha, Jacarandá-mimoso, Cabreúva, Pau-brasil, Aldrago, Jamboroxo, Sucupira-roxa e Oiti.

DEPARTAMENTO ZOOBOTÂNICO **EDITAL**

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar a Senhora MARIA DE OLIVEIRA PIOTTO, residente e domiciliada a Rua Cyro Castro Ferreira n° 1-36 – Núcleo IX de Julho, de que contra ela fora lavrado o Auto de Infração Ambiental n° 005-B, resultante do Processo n° 2062/10, com relação à poda drástica em 01(uma) espécime arbórea denominada Oiti, infringindo o disposto no Artigo 56 do Decreto Federal n° 6514/08. Informo que a autuada deverá apresentar defesa(recurso) junto ao Poupatempo”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Senhor ANANIAS JOSÉ NEVES, residente e domiciliado a Rua Benedito Eleutério n° 1-39 – Vila Pacifico, de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração Ambiental n° 014-B, resultante do Processo n° 2092/10, com relação à poda drástica em 03(três) espécimes arbóreas denominadas Bauhinia, infringindo o disposto no Artigo 56 do Decreto Federal n° 6514/08. Informo que o autuado deverá apresentar defesa(recurso) junto ao Poupatempo”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar a Senhora DAYANA CRISTINA CAVARSAN, residente e domiciliada a Rua Santa Generosa n° 5-6 – Vila Bom Jesus, de que contra ela fora lavrado o Auto de Infração Ambiental n° 013-B, resultante do Processo n° 2065/10, com relação à poda drástica em 01(uma) espécime arbórea Não Identificada, infringindo o disposto no Artigo 56 do Decreto Federal n° 6514/08. Informo que a autuada deverá apresentar defesa(recurso) junto ao Poupatempo”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Senhor CARLOS R. A PISANESCHI E OUTRA, residente e domiciliado a Rua Itapura n° 4-45 – Jd. Cruzeiro do Sul, de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração Ambiental n° 093-B, resultante do Processo n° 28257/09, com relação à poda drástica em 01(uma) espécime arbórea denominada Monguba, infringindo o disposto no Artigo 56 do Decreto Federal n° 6514/08. Informo que o autuado deverá apresentar defesa(recurso) junto ao Poupatempo”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar a Senhora ASSUNTA APARECIDA MERLI, residente e domiciliada a Rua Antonio Alves n° 13-77 – centro, proprietária do Imóvel sito a Rua Tomé de Souza n° 3-62 – Vila Seabra, de que contra ela fora lavrado o Auto de Infração Ambiental n° 193-B, resultante do Processo n° 44748/09, com relação à poda drástica em 01(uma) espécime arbórea denominada Sibipiruna, infringindo o disposto no Artigo 56 do Decreto Federal n° 6514/08. Informo que a autuada deverá apresentar defesa(recurso) junto ao Poupatempo”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Senhor WILSON GERMANO, residente e domiciliado a Rua Almerindo Cardarelli n° 2-7 – Eng. Monlevade, de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração Ambiental n° 200-B, resultante do Processo n° 48521/09, com relação à supressão de 02(duas) espécimes arbóreas denominadas Sibipiruna, infringindo o disposto no Artigo 56 do Decreto Federal n° 6514/08. Informo que o autuado deverá apresentar defesa(recurso) junto ao Poupatempo”.

COMUNICADO

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar da Senhora MARIA DE FÁTIMA BORELLI, residente e domiciliada a Rua Tamandaré n° 21-19 – Vila Paulista, o seu

comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 10(dez) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Processo n° 4132/09, datado em 02/02/09, de acordo com pedido de substituição de uma árvore denominada Ficus”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhor NELSON PINTO DE CAMARGO, residente e domiciliado a Rua Alberto Paulovich n° 2-32 – Mary Dota, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 10(dez) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Protocolo n° 31506/08, datado em 18/11/08, de acordo com pedido de substituição de uma árvore não Identificada”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhor JOSE FELICIO FO, residente e domiciliado a Rua Floriano Peixoto n° 3-37 - Centro, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 10(dez) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Protocolo n° 1591/10, de acordo com denúncia de árvore com risco de queda em frente a sua residência.”

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhora ELIZANGELA FAGIAN DOS SANTOS, residente e domiciliada a Rua Siqueira Campos n° 1-45 – Vila Souto, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 10(dez) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Processo n° 40194/08, datado em 30/09/08, de acordo com pedido de substituição de uma árvore denominada Sibipiruna”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhor CARLOS ALBERTO ZILIO residente e domiciliado a Rua Abraão Rahal n° 15-8 – Vila Universitária, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 10(dez) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Processo n° 18454/09, datado em 06/05/09, de acordo com pedido de substituição de uma árvore denominada Tulipa Africana”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhor GABRIEL RODRIGUES DA SILVA DOTA residente e domiciliado a Rua Celso Vitorio dos Santos Rocha n° 1-104 – Beija Flor, proprietário do Imóvel sito a Rua Monsenhor Claro n° 3-55 - Centro o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 10(dez) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Processo n° 40386/09, datado em 20/10/09, de acordo com pedido de substituição de uma árvore denominada Sibipiruna”.

NOTIFICAÇÃO

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste e NOTIFICAR a Senhora MARIA DO ROSÁRIO VIEIRA, residente e domiciliada a Al. Marte n° 6-65 – Santa Edwiges, a efetuar o replantio de 01(uma) árvore de pequeno porte, de acordo com as Diretrizes para Arborização Urbana, no prazo de 15(quinze) dias a partir desta publicação, com relação ao Processo n° 4422/09, referente ao pedido de substituição DEFERIDO publicado em 14/03/09, sob pena de medidas administrativas cabíveis”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste e NOTIFICAR o Senhor AKRAN ZOGHEIB, residente e domiciliado a Rua Capitão Gomes Duarte n° 8-42 – Vila Santa Clara, proprietário do Imóvel sito a Rua Albuquerque Lins n° 7-64 – Vila Falcão, a efetuar o replantio de 01(uma) árvore de médio porte, de acordo com as Diretrizes para Arborização Urbana, no prazo de 15(quinze) dias a partir desta publicação, com relação ao Processo n° 27459/09, referente ao pedido de substituição DEFERIDO publicado em 25/07/09, sob pena de medidas administrativas cabíveis”.

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DE 13/03/10

ONDE SE LÊ:

PROCESSO RECURSO: 126/10

INTERESSADO: José Carlos Cardoso

ENDEREÇO: Rua Péricles Mainardi n° 2-2 esq. Rua Cunha Bueno

ESPÉCIE DEFERIDA: 02 Chapéu de Sol localizados ao centro e a direita do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 02 árvores de médio porte

LEIA-SE:

PROCESSO RECURSO: 126/10

INTERESSADO: José Carlos Cardoso

ENDEREÇO: Rua Péricles Mainardi n° 2-2 esq. Rua Cunha Bueno

ESPÉCIE DEFERIDA: 04 Chapéu de Sol localizados ao centro, a direita e na lateral do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 04 árvores de médio porte

PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:

PROCESSO DEFERIDO: VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO P/ SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORE(S), APÓS 05 DIAS ÚTEIS:

PROCESSO: 5626/10

INTERESSADO: Francisco Luiz Ribeiro

ENDEREÇO: Rua São Januário n° 2-43

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Chapéu de Sol localizado a esquerda do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 8703/10

INTERESSADO: José Valter da Silva

ENDEREÇO: Rua Manoel Victorino R. De Araujo n° 2-26

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Cchapéu de Sol localizado a esquerda do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 8340/10

INTERESSADO: Claudio Nunes da Silva

ENDEREÇO: Rua Carmelo Zamataro n° 1-07

ESPÉCIE DEFERIDA: 02 Sibipirunas localizadas a esquerda e ao centro do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 02 árvores de pequeno porte

PROCESSO: 48313/09

INTERESSADO: Ezequiel da Silva

ENDEREÇO: Rua Antonio Duarte n° 3-83

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Sibipiruna localizada ao centro do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO(S) INDEFERIDO(S)

PROCESSO: 2274/10

INTERESSADO: Debora Cristiane Egea Moreira

ENDEREÇO: Rua Breno Pinheiro Machado Ribas n° 2-52

ESPÉCIES INDEFERIDAS: 01 Oiti localizado ao centro do Imóvel

AÇÕES RECOMENDADAS:

- **limpeza e levantamento de copa executados pela Secretaria**

PROCESSO: 4854/10

INTERESSADO: Maria Vitalina G da Silva

ENDEREÇO: Rua Flávio Xavier Arantes n° 3-14

ESPÉCIES INDEFERIDAS: 01 Chapéu de Sol e 01 Canelinha localizados a direita e ao centro do Imóvel

AÇÕES RECOMENDADAS:

- **limpeza e levantamento de copa e reparo de danos executados pela Secretaria**

PROCESSO: 5635/10

INTERESSADO: Daniele Cristina V. Almeida

ENDEREÇO: Rua dos Jornalistas n° 2-73

ESPÉCIES INDEFERIDAS: 01 Falso Choirão localizado ao centro do Imóvel

AÇÕES RECOMENDADAS:

- **no momento a árvore não necessita de poda**

PROCESSO: 5915/10

INTERESSADO: Edson Pardo

ENDEREÇO: Praça Luiz Zuiami n° 4-72

ESPÉCIES INDEFERIDAS: 01 chapéu de Sol localizado ao centro do Imóvel

AÇÕES RECOMENDADAS:

- **limpeza e equilíbrio de copa executados pela Secretaria**

PROCESSO: 5990/10

INTERESSADO: Antonia Sangueta Claudino

ENDEREÇO: Rua Antonio Machado n° 7-47

ESPÉCIES INDEFERIDAS: 01 Ipê Roxo localizado a esquerda do Imóvel

AÇÕES RECOMENDADAS:

- **limpeza de copa executado pela Secretaria**

PROCESSO: 6672/10

INTERESSADO: Maria Iraides Ferreira Lima Amaral

ENDEREÇO: Rua Antonio Segura Filho n° 1-15

ESPÉCIES INDEFERIDAS: 02 Ipês Roxo localizado a esquerda e a direita do Imóvel

AÇÕES RECOMENDADAS:

- **limpeza de copa executado pela Secretaria**
- **ampliação do canteiro de responsabilidade do proprietário**

PROCESSO: 6741/10

INTERESSADO: Jurema Cabral Giacomeli

ENDEREÇO: Rua Sebastião Alves n° 1-94

ESPÉCIES INDEFERIDAS: 01 Oiti localizado a esquerda do Imóvel

AÇÕES RECOMENDADAS:

- **reparo de danos executado pela Secretaria**

PROCESSO: 6933/10

INTERESSADO: Luzia Esmenia Ribeiro dos Santos

ENDEREÇO: Rua Eikon Kamiya n° 1-97

ESPÉCIES INDEFERIDAS: 01 Monguba localziada ao centro do Imóvel

AÇÕES RECOMENDADAS:

- **levantamento de copa executado pela Secretaria**

PROCESSO: 7193/10

INTERESSADO: Zilda Maria Costa Joel

ENDEREÇO: Rua Ramiz Tayar n° 7-102

ESPÉCIES INDEFERIDAS: 01 Ficus localziaqdo ao centro do Imóvel

AÇÕES RECOMENDADAS:

- **limpeza e levantamento de copa executado pela Secretaria**

PROCESSO: 7234/10

INTERESSADO: Darci Maria Hernandes Mouco

ENDEREÇO: Rua Emilio Alberto Ciniato n° 1-164

ESPÉCIES INDEFERIDAS: 01 Oiti localizada a direita do Imóvel

AÇÕES RECOMENDADAS:

- **reparo de danos executado pela Secretaria**

PROCESSO: 7575/10

INTERESSADO: Dirce Abrahão Adami

ENDEREÇO: Rua Tomé de Souza n° 8-41

ESPÉCIES INDEFERIDAS: 01 Sibipiruna localizada ao centro do Imóvel

AÇÕES RECOMENDADAS:

- **limpeza de copa executado pela Secretaria**
- **ampliação do canteiro de responsabilidade do proprietário**

PROCESSO: 8144/10

INTERESSADO: Wagner de Lelis Arruda

ENDEREÇO: Rua Virgilio Mamaciotti n° 5-78

ESPÉCIES INDEFERIDAS: 01 Sibipiruna localizada a esquerda do Imóvel

AÇÕES RECOMENDADAS:

- **limpeza e levantamento de copa e controle de patógenos executados pela Secretaria**

PROCESSO: 8159/10

INTERESSADO: José Carlos de Oliveira

ENDEREÇO: Rua dos Escriturários n° 1-36

ESPÉCIES INDEFERIDAS: 01 Sibipiruna localizada a direita do Imóvel

AÇÕES RECOMENDADAS:

- **limpeza, condução e levantamento de copa executado pela Secretaria**

PROCESSO: 8249/10

INTERESSADO: Sandera Cristina Castro Presente

ENDEREÇO: Rua Virgínia Degasperi Pereira n° 3-82

ESPÉCIES INDEFERIDAS: 01 Oiti localizado ao centro do Imóvel

AÇÕES RECOMENDADAS:

- **limpeza de copa e reparo de danos executados pela Secretaria**

PROCESSO: 8476/10

INTERESSADO: Luiz Carlos Fascina de Sousa

ENDEREÇO: Rua Felicíssimo Antonio Pereira n° 10-41 / Rua Joaquim Fernandes n° 1-18

ESPÉCIES INDEFERIDAS: 02 Chapéu de Sol e 01 Monguba localizados ao centro e na lateral do Imóvel

AÇÕES RECOMENDADAS:

- **limpeza de copa executado pela Secretaria**

PROCESSO: 8532/10

INTERESSADO: Tereza Mendes dos Reis

ENDEREÇO: Rua Benito José Allegro n° 6-6

ESPÉCIES INDEFERIDAS: 02 Chapéu de Sol localizados na lateral do Imóvel

AÇÕES RECOMENDADAS:

- **limpeza de copa executado pela Secretaria**

PROCESSO: 8557/10

INTERESSADO: Cleide Bernardo dos Santos

ENDEREÇO: Rua Felicíssimo Antonio Pereira n° 17-44

ESPÉCIES INDEFERIDAS: 01 Cassia localizada a esquerda do Imóvel

AÇÕES RECOMENDADAS:

- **limpeza de copa executado pela Secretaria**

PROCESSO(S) PARCIALMENTE DEFERIDO(S): Válido com autorização somente para espécie discriminada, após 05(cinco) dias úteis.

PROCESSO RECURSO: 1974/10

INTERESSADO: Joana Aranha

ENDEREÇO: Rua Alberto Paulovich n° 1-106

ESPÉCIES DEFERIDAS: 01 Canela e 01 Canelinha localizadas a esquerda e ao centro do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 02 árvores de médio porte

ESPÉCIES INDEFERIDAS: 01 Monguba localizada a direita do Imóvel

AÇÕES RECOMENDADAS:

- **reparo de danos executado pela secretaria**

PROTOCOLO: 13283/10

INTERESSADO: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC

ENDEREÇO: Rua Saint Martin n° 10-17

ESPÉCIES DEFERIDAS: 02 Sibipirunas localizadas a direita e na eq. da Rua Primeiro de Agosto

SUBSTITUIR POR: 02 árvores de médio porte

ESPÉCIES INDEFERIDAS: 01 Sibipiruna localizada ao centro do Imóvel

AÇÕES RECOMENDADAS:

- **limpeza e levantamento de copa e controle de patógenos executados pela secretaria**

DARA - DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS

SEGUIE ABAIXO DISCRIMINADA, A RELAÇÃO DAS EMPRESAS QUE SOLICITARAM DESTA SECRETARIA, ANÁLISE TÉCNICA COM A FINALIDADE DE OBTENÇÃO DE CADASTRO/LICENCIAMENTO AMBIENTAL E/OU DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA NO PERÍODO DE **12/03/10 À 15/03/10**.

LICENÇA OPERAÇÃO - RENOVAÇÃO

PROCESSO	INTERESSADO
21671/05	PANIFICADORA PÃO & FESTA LTDA ME

SEGUIE ABAIXO DISCRIMINADA, A RELAÇÃO DAS LICENÇAS AMBIENTAIS EXPEDIDAS EM **15/03/10**.

LICENÇA OPERAÇÃO - RENOVAÇÃO

PROCESSO	CADASTRO	INTERESSADO
18086/05	393	OVO DOS SANTOS BAURU ME
44013/05	447	OLIVEIRA & OLIVEIRA PANIFICADORA LTDA ME
40681/05	591	CASA DE CARNES 3-A DE BAURU LTDA ME
15914/06	3452	E. A V BORTOLUCI ME

CONSTATADO EM FISCALIZAÇÃO O IMÓVEL DESOCUPADO:

1- A PARTIR DESTA DATA, PROCEDE-SE A BAIXA DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA EMPRESA: **EMELBA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA**, DA RUA: **ADEMAR MARTINELLO, Nº 02-40 – DISTRITO INDUSTRIAL II**, COM CADASTRO Nº **0094** E PROCESSO Nº **31.971/04**, POR CONSTATAÇÃO EM FISCALIZAÇÃO, QUE O IMÓVEL SE ENCONTRA FECHADO

FISCALIZAÇÃO CONSTATOU OUTRA EMPRESA NO LOCAL:

1- A PARTIR DESTA DATA, PROCEDE-SE A BAIXA DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA EMPRESA: **A B CREPALDI & BARBOSA LTDA ME**, DA RUA: **MARCONDES SALGADO, Nº 17-71 – JD. SANTANA**, COM CADASTRO Nº **0722** E PROCESSO Nº **24.739/05**, POIS FOI CONSTATADO ATRAVÉZ DA FISCALIZAÇÃO, QUE NO LOCAL SE ENCONTRA INSTALADA OUTRA EMPRESA.

1- A PARTIR DESTA DATA, PROCEDE-SE A BAIXA DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA EMPRESA: **JOÃO FRANCISCO VILELA**, DA AV.: **ELIAS MIGUEL MALUF, Nº 4-16 – VL. INDUSTRIAL** COM CADASTRO Nº **3928** E PROCESSO Nº **13.366/07**, POIS FOI CONSTATADO ATRAVÉZ DA FISCALIZAÇÃO, QUE NO LOCAL SE ENCONTRA INSTALADA OUTRA EMPRESA.

Secretaria de Saúde

José Fernando Casquel Monti

Secretário

Republicado por ter saído com incorreção

EDITAL Nº 01/10 – SELEÇÃO INTERNA
SELEÇÃO PARA REMANEJAMENTO INTERNO
CARGO – PSICOLOGO (CLINICO)

A Secretaria Municipal da SAÚDE torna pública a abertura de inscrição e estabelece normas relativas a SELEÇÃO PARA REMANEJAMENTO INTERNO no cargo de PSICOLOGO (clínico), para atuar na prestação do cuidado, junto a Secretaria da Saúde. O Remanejamento destina-se ao provimento de 02 vagas atuais e as que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade previsto no edital.

I- PRÉ-REQUISITO:

- Ser servidor público de carreira no cargo de Psicólogo (clínico)
- Pertencer ao quadro de servidores públicos municipais da Administração direta que não esteja lotado na Secretaria da Saúde.
- Não estar na condição de restrição de atividades ou processo similar
- Não ter sido condenado em processo administrativo da administração municipal
- Estar em dia com o conselho de classe

II – DAS INSCRIÇÕES

A inscrição do servidor implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

As inscrições serão efetuadas no período de 15 a 18 de março de 2010, no horário das 8:00 às 17:00, na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua José Aiello, nº 3-30.

A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição ou classificação do servidor, desde que seja verificada falsidade de declarações ou irregularidades nos documentos;

Para inscrever-se, o servidor deverá no período das inscrições apresentar:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida.
- Original do demonstrativo de pagamento referente ao mês de janeiro/10 ou declaração que comprove a situação funcional (nome matricula, cargo e lotação);
- Original da cédula de identidade (RG).
- Não serão aceitas inscrições por procuração, por fax-simile, telex, telegramas e internet.

III – DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Para efeito de seleção e classificação serão consideradas as seguintes fases:

1ª Fase

PROVA ESCRITA, de caráter eliminatório, com questões objetivas de múltipla escolha, valendo 70 pontos, na qual o servidor deverá obter no mínimo 50% de acerto, versando sobre conhecimentos específicos conforme programa e bibliografia citados abaixo.

PROGRAMA:

- Política Nacional de Saúde do Trabalhador
- Saúde Mental no Trabalho
- Saúde Mental no SUS
- SUS e as principais legislações

BIBLIOGRAFIA:

- Brasil / Ministério da Saúde. Portaria GM/MS No.1679, de 19 de setembro de 2002 - Dispõe sobre a estruturação da rede nacional de atenção integral à saúde do trabalhador no SUS e dá outras providências.
- Brasil / Ministério da Saúde. Portaria GM/MS No.777, de 28 de abril de 2004 - Dispõe sobre os procedimentos técnicos para a notificação compulsória de agravos à saúde do trabalhador em rede de serviços sentinela específica, no Sistema Único de Saúde – SUS.
- Brasil / Ministério da Saúde. Portaria GM/MS No.2437, de 07 de dezembro de 2005 - Dispõe sobre a ampliação e o fortalecimento da Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador - RENAST no Sistema Único de Saúde – SUS e dá outras providências.
- Brasil / Ministério da Saúde. Portaria GM/MS No.2728, de 11 de novembro de 2009 – Dispõe sobre a Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador (RENAST) e dá outras providências.
- Contribuições do psicólogo para a promoção da saúde, qualidade de vida do trabalhador e desenvolvimento das organizações. Goulart Jr., Edward et al. Editora: Joarte, 2006 (parte IV, pg.113 a118; 125 a132) (disponível em: Unesp-Bauru, CRP-Bauru, SMS-CEREST, Ciesp).
- Brasil / Ministério da Saúde. Doenças Ocupacionais Relacionadas ao Trabalho. Manual de Procedimentos para os Serviços de Saúde. (Capítulo 10) (Disponível em: http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/doencas_relacionadas_trabalho1.pdf)
- Glina, Débora M.R. et al. Saúde Mental e Trabalho: uma reflexão sobre o nexos com o trabalho e o diagnóstico, com base na prática. Cad. Saúde Pública vol 17 nº 3 Rio de Janeiro May / June 2001 (Disponível em: www.scielo.br/pdf/csp/v17n3/4643.pdf)
- OMS. Classificação Estatística Internacional de Doenças e problemas relacionados à saúde- CID-10- (capítulo V – Transtornos Mentais e Comportamentais). São Paulo. EDUSC, 2003.
- Ministério da Saúde. Saúde Mental no SUS – Os Centros de Atenção Psicossocial. Brasília, 2004. Disponível em http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/manual_caps.pdf
- Ministério da Saúde. Reforma Psiquiátrica e Política de saúde mental no Brasil – Disponível em http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/relatorio_15_anos_caracas.pdf
- Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. A Política do Ministério da Saúde para Atenção Integral a Usuários de Álcool e outras Drogas. 2. ed. rev. ampl. – Brasília, 2004. Disponível em http://www.senad.gov.br/documentos_diversos_legislacao
- MILLER, William R. e ROLLNICK, Stephen - Entrevista Motivacional: Preparando as pessoas para a mudança de comportamentos adictivos. Porto Alegre: Artmed Editora, 2001.
- AZEVEDO, Maria Alice S. B. - Psicoterapia dinâmica breve - São Carlos: RiMa, 2004.
- Constituição Federal– Artigos 196 a 200 (Seção II, Capítulo II, Título VIII)
- Lei 8080 (19/09/90) e dispositivos e alterações -Lei 9836/99, Lei 11108/05 e Lei 10424/02
- Lei 8142/90

Todo o material está disponível no site www.saude.gov.br/legislacao

2ª Fase:

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS e FICHA FUNCIONAL, de caráter classificatório, valendo 30 pontos, considerando os seguintes fatores:

Avaliação de Títulos (máximo de 20 pontos)

Cursos na área da saúde e na função de PSICOLOGO:

Doutorado: 2,5 pontos (máximo);

Mestrado: 2,5 pontos (máximo);

Especialista (mínimo de 360h): 02 pontos cada (máximo 8 pontos);

Aperfeiçoamento (mínimo 180h): 1,5 pontos cada (máximo 06 pontos);

Curso com mais de 20 horas: 0,5 pontos cada (máximo de 03 pontos);

Curso com menos de 20 horas: 0,25 pontos cada (máximo de 02 pontos).

Avaliação Ficha Funcional (10 pontos)

Ficha funcional: (considerando os últimos 05 anos, a contar da data do primeiro dia de inscrição)

Licença Saúde (acima de 15 dias ao ano) = - 2 pontos quando houver mais de uma licença, exceto Licença Gestante e por Acidente de Trabalho;

Faltas Justificadas em dias (Código 208) e Justificadas em horas (Código 265): mais de 05 faltas num ano ou equivalente em horas = - 3 pontos;

Faltas injustificadas em dias (Código 100) e Injustificadas em horas (código 181): mais de 03 faltas num ano ou equivalente em horas = - 10 pontos.

IV – DA REALIZAÇÃO DA PROVA/FASES

1. A PROVA ESCRITA (1ª fase) está prevista para o dia 26/03/10 às 14:00, no Cerest

- Centro de Referência em Saúde do Trabalhador, sito a Av. Nações Unidas, 26-80

(entrada pela Rua Henrique Savi quadra 2).

2. O servidor deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 15 minutos do horário previsto para seu início, munido de caneta (azul ou preta), lápis e borracha, Protocolo de Inscrição, Original da cédula oficial de identidade ou carteira expedida por órgão de classe.

3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem com clareza a identificação do servidor.

4. O não comparecimento à Prova Escrita (1ª fase), qualquer que seja o motivo, caracterizará a desistência e resultará na eliminação. Não será concedida em nenhuma hipótese, segunda chamada de prova.

5. No decorrer da Prova Escrita não será permitido qualquer espécie de consulta, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, bip, walkman ou qualquer outro receptor de mensagens.

Ficando o servidor que incorrer em qualquer uma destas condições, sujeito a ser excluído do processo seletivo

Núcleo Habitacional Nobuji Nagasawa (antigo Bauru 2000), com o fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços em conformidade com as especificações e normas oferecidas pela Secretaria Municipal de Planejamento - **Interessado:** Secretaria de Educação. Para ser admitido à presente Concorrência, na condição de Licitante, deverá o interessado protocolar e entregar na Divisão de Licitação, sito na Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60, sala 02 - Jd. Santana na cidade de Bauru, estado de São Paulo, **até as 12h00min (doze) horas do dia 16(dezesseis) de abril de 2010**, os envelopes a que se refere o item VII do Edital. A sessão pública de abertura dos envelopes referentes à documentação de habilitação será realizada **às 15:00(quinze horas) do 16(dezesseis) de abril de 2010**, na sala de reunião da **Secretaria Municipal da Administração, sito na Av. Dr. Nuno de Assis, n.º 14-60 - 1º andar sala 08, Jardim Santana**. O edital de licitação poderá ser adquirido junto à **Secretaria de Planejamento**, até o dia 15(quinze) de **abril do corrente ano**, na Praça das Cerejeiras, n.º 1-59 - 2º andar, a partir da primeira publicação do presente, mediante o recolhimento de R\$ 50,00 (cinquenta reais) correspondente ao custo dos documentos constantes do edital.

Bauru, 15/03/10 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Edital de Licitação n.º 34/2010 - Processo Administrativo n.º 38.352/2009 – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 19/2010- Pelo Sistema Registro de Preços - Licitação Tipo Menor Preço Por Lote – **Interessada:** Todas as Secretarias – **Objeto:** AQUISIÇÃO DE DIVERSOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - Quantidade Estimada Anual - 2.666 (dois mil seiscentos e sessenta e seis) cartuchos para impressoras HP, 640 (seiscentos e quarenta) toners para impressoras HP, 155 (cento e cinquenta e cinco) cartuchos para impressoras Canon, 159 (cento e cinquenta e nove) cartuchos para impressoras Lexmark, 60(cinquenta e oito) toners para impressora Lexmark, 144 (cento e quarenta e quatro) toners para impressora Samsung, 136 (cento e trinta e seis) toners para impressora Kyocera, 36 (trinta e seis) fitas para impressoras, 15 (quinze) toner e tambor para fax Panasonic, 9.296 (nove mil, duzentos e noventa e seis) CDs, 373 (trezentos e setenta e três) disquetes, 588 (quinhentos e oitenta e oito) mouses entrada PS2 ou Mini-Din, 57 (cinquenta e sete) mouses entrada tipo serial, 2 (dois) mouses USB, 154 (cento e cinquenta e quatro) mouses pad, 292 (duzentos e noventa e dois) teclados entrada PS2, 27 (vinte e sete) teclados entrada serial, 2 teclados USB e 9 (nove) mouses entrada tipo serial anti-reflexo. **Data do Recebimento das propostas: 29(vinte e nove) de fevereiro de 2010 até as 08H30MIN. Abertura da Sessão: 29/03/10 às 08h30min. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 29(VINTE E NOVE) DE MARÇO DE 2010 ÀS 09H30MIN.** Informações na Divisão de Licitações, Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 – 1º andar – Sala 02, Jardim Santana – CEP. 17020-310, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min e fones (14)3235-1337 ou (14)3235-1357. O edital está disponível através de download gratuito no site www.bauru.sp.gov.br. O referido edital também poderá ser acessado através do site www.licitacoes-e.com.br, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 15/03/10 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo Administrativo n.º 10014/2010 – Modalidade: Dispensa com fulcro no inciso IV, do art. 24, conforme exigido no art. 26 da Lei Federal nº 8666/93 - **Interessada:** Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos - **Objeto:** Impressão do Diário Oficial de Bauru, **PROPONENTE:** Jornal da Cidade de Bauru Ltda - Valor Total estimado de R\$ 53.712,00 **Ratificação:** 15/03/2010, pelo Prefeito Municipal.

Seção IV Autarquias e Empresa Pública

DAE
Departamento de Água e Esgoto
Rafael de Almeida Ribeiro
Presidente

E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE

presidente@daebauru.com.br
planejamento@daebauru.com.br
juridico@daebauru.com.br
financeiro@daebauru.com.br
administrativo@daebauru.com.br
tecnica@daebauru.com.br
produção@daebauru.com.br
imprensa@daebauru.com.br
cpd@daebauru.com.br
compras@daebauru.com.br
rh@daebauru.com.br
geo@daebauru.com.br
gabinete@daebauru.com.br
dao@daebauru.com.br
corregedoria@daebauru.com.br

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP

Informações
Serviço de Compras do DAE, Rua Padre João, n.º 11-25, Vila Santa Tereza, CEP: 17.012-020, Bauru/SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas e fones: (14) 3235-6165 ou (14) 3235-6148. Os editais de Pregão Eletrônico do DAE estarão

disponíveis através de download gratuito no site www.daebauru.com.br. Os referidos editais também poderão ser acessados através do site www.licitacoes-e.com.br, onde se realizarão as sessões de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Processo Administrativo n.º 9.713/2.009 – DAE

Pregão Eletrônico n.º 37/2.010 - DAE

Objeto: Aquisição de tubo em ferro dúctil e outros, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Pregão Eletrônico por meio da internet, de acordo com a Resolução n.º 30 de 24/06/05 e Resolução n.º 08/2.009 – DAE.

Data de recebimento das propostas: 30/03/10, até às 08:30 horas.

Abertura da Sessão: 30/03/10, às 08:30 horas.

Início da Disputa de Preços: 30/03/10, às 09:00 horas.

Pregoeiro: Eduardo Jacobini Germano

Valor estimado para a Licitação : R\$ 272.357,26

NOTIFICAÇÃO DE NOVA DATA DE ABERTURA

Processo Administrativo n.º 9.733/2.009 – DAE

Pregão Eletrônico n.º 31R/2.010 - DAE

Objeto: Aquisição de Cartuchos e Toners, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Pregão Eletrônico por meio da internet, de acordo com a Resolução n.º 30 de 24/06/05 – DAE.

Em face de alteração do objeto, notificamos nova data :

Data de recebimento das propostas : 30/03/10, até às 08:00 horas.

Abertura da Sessão: 30/03/10, às 08:00 horas.

Início da disputa de Preços: 30/03/10, às 08:30 horas.

Pregoeiro: Solange Aparecida Pedro

NOTIFICAÇÃO DE ERRATA - DAE

Processo Administrativo n.º 11.458/2.009 – DAE

Pregão Eletrônico n.º 30/2.010 - DAE

Na publicação de 11/03/2.010 onde se lê:

Processo Administrativo n.º 11.458/2.009 – DAE

Pregão Eletrônico n.º 30/2.010 – DAE

Leia-se:

Processo Administrativo n.º 11.458/2.009 – DAE

Pregão Eletrônico n.º 30R/2.010 - DAE

NOTIFICAÇÕES DE HOMOLOGAÇÃO - DAE

Processo Administrativo n.º 11.317/2.009 – DAE

Pregão Eletrônico n.º 19/2.009 - DAE

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido foi devidamente homologado pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 12/03/2.010 e seu objeto adjudicado à(s) empresa(s) Mogi Trading Comércio de Aparelhos Ltda. ME (lote(s) 01).

Processo Administrativo n.º 11.027/2.009 – DAE

Pregão Eletrônico n.º 17/2.009 - DAE

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido foi devidamente homologado pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 12/03/2.010 e seu objeto adjudicado à(s) empresa(s) Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A -EMBRATEL (lote(s) 01).

Processo Administrativo n.º 9.047/2.009 – DAE

Pregão Eletrônico pelo Sistema Registro de Preços n.º 22/2.010 - DAE

Objeto : Cimento Portland CPII E 32

Interessado(s) : Divisão de Planejamento (Serviço de Projetos e Custos).

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido foi devidamente homologado pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 12/03/2.010 e seu objeto adjudicado às empresas:

Lote 01:

Item n.º 01 – 1000 - Unid.-Cimento portland CP II E 32, em sacos de 50 Kg cada, conforme norma NBR 5733 e 12654 da ABNT.

1ª classificada:

Edvaldo Francisco Pires – Valor Unitário do item n.º 01 R\$ 18,46 - Valor total do lote R\$ 18.460,00

2ª classificada:

Obrazil Com. de Materiais p/ Construção Ltda. - Valor total do lote R\$ 18.466,99

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Antonio Mondelli Júnior
Presidente

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru

Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário

Serv. Atend. Usuário : 0800 994599

http://www.emdurb.com.br

Pabx : (14) 233 9000

emdurb@emdurb.com.br
licitacao@emdurb.com.br
compras@emdurb.com.br
multas@emdurb.com.br
transportes@emdurb.com.br
limpezapublica@emdurb.com.br
informatica@emdurb.com.br
comunicacao@emdurb.com.br
administracao@emdurb.com.br
desenvolvimento@emdurb.com.br
planviario@emdurb.com.br
transespeciais@emdurb.com.br
camaratarifaria@emdurb.com.br

financeiro@emdurb.com.br
contabilidade@emdurb.com.br
sistemaviario@emdurb.com.br
areazul@emdurb.com.br
expediente@emdurb.com.br
presidencia@emdurb.com.br
juridico@emdurb.com.br
visual@emdurb.com.br
pessoal@emdurb.com.br
rh@emdurb.com.br
opervitaria@emdurb.com.br
transcoletivo@emdurb.com.br
tesouraria@emdurb.com.br

PROCESSO SELETIVO Nº 013/2009 – AUXILIAR DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS

DEFERIMENTO DE RECURSO

A Comissão Examinadora do Processo Seletivo nº 013/2009, para a função de **Auxiliar de Serviços Funerários**, torna público o **deferimento** do recurso do processo nº 1273/2010, interposto pelo candidato pelas razões ali expostas.

Informamos que devido o deferimento do recurso, estaremos republicando o gabarito da prova e será concedido prazo para recurso conforme estabelece o edital. A classificação geral dos candidatos aprovados será reprogramada para o dia **23.03.2010**.

Bauru, 16 de março de 2.010.

A Comissão

Processo Seletivo nº 013/09

Auxiliar de Serviços Funerários – EMDURB

REPUBLICAÇÃO DO GABARITO DA PROVA

A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU – EMDURB, Bauru/SP TORNA PÚBLICO o gabarito da prova do **Processo Seletivo nº 013/09 – Auxiliar de Serviços Funerários – EMDURB**.

GABARITO

1-	D	26-	D
2-	E	27-	A
3-	anulada	28-	E
4-	B	29-	anulada
5-	D	30-	C
6-	A	31-	D
7-	B	32-	A
8-	B	33-	C
9-	D	34-	D
10-	A	35-	C
11-	A	36-	D
12-	A	37-	D
13-	A	38-	C
14-	C	39-	E
15-	D	40-	B

16-	B	41-	D
17-	A	42-	D
18-	C	43-	A
19-	C	44-	A
20-	E	45-	B
21-	D	46-	C
22-	A	47-	B
23-	D	48-	B
24-	D	49-	C
25-	E	50-	E

Bauru, 16 de março de 2010.

A Comissão

PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DE PROCESSO SELETIVO

A Emdurb - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, através de seu Presidente Antonio Mondelli Junior, torna pública a PRORROGAÇÃO do prazo de validade do Processo Seletivo (02/08) para a função de **TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS**, homologado em 18/03/2008, por mais 02 (dois) anos, até 18/03/2012.

Bauru, 16 de março de 2010.

ANTONIO MONDELLI JUNIOR

PRESIDENTE - EMDURB

PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DE PROCESSO SELETIVO

A Emdurb - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, através de seu Presidente Antonio Mondelli Junior, torna pública a PRORROGAÇÃO do prazo de validade do Processo Seletivo (03/08) para a função de **COVEIRO**, homologado em 8/03/2008, por mais 02 (dois) anos, até 18/03/2012.

Bauru, 16 de março de 2010.

ANTONIO MONDELLI JUNIOR

PRESIDENTE - EMDURB

GABARITO

PROCESSO SELETIVO Nº 11/2009

“AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO”

1 C	26 C
2 C	27 E
3 B	28 B
4 C	29 C
5 C	30 A
6 B	31 D
7 A	32 A
8 D	33 C
9 A	34 A
10 D	35 B
11 C	36 A
12 E	37 C
13 D	38 D
14 E	39 B
15 C	40 A
16 B	41 A
17 C	42 A
18 E	43 A
19 D	44 B
20 B	45 B
21 E	46 B
22 A	47 A
23 B	48 C
24 D	49 B
25 D	50 C

COMUNICADO

A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP **COMUNICA**, em face a Lei nº 4.566/00, que os recursos administrativos abaixo discriminados, serão apreciados em Reunião **dia 24 de Março de 2.010 (quarta-feira)**, a partir das 19:00 horas, na ordem relacionada, no **TERMINAL RODOVIÁRIO**, Praça João Paulo II, s/nº, a saber:

01-018492/10	18-018528/10	35-018549/10
02-018493/10	19-018529/10	36-018550/10
03-018509/10	20-018531/10	37-018551/10
04-018513/10	21-018532/10	38-018552/10
05-018514/10	22-018533/10	39-018553/10
06-018515/10	23-018535/10	40-018555/10
07-018516/10	24-018536/10	41-018556/10
08-018517/10	25-018537/10	42-018559/10
09-018518/10	26-018538/10	43-018562/10
10-018519/10	27-018539/10	44-018563/10
11-018520/10	28-018542/10	45-018564/10
12-018521/10	29-018543/10	46-018565/10
13-018523/10	30-018544/10	47-018566/10
14-018524/10	31-018545/10	48-018567/10
15-018525/10	32-018546/10	49-018568/10
16-018526/10	33-018547/10	50-018569/10
17-018527/10	34-018548/10	51-018570/10
		52-018575/10

Bauru, 16 de março de 2010.
Presidente da JARI

COMUNICADO

A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP **COMUNICA**, que os recursos administrativos **Intempestivos** abaixo discriminados, ou seja, foram protocolados fora do prazo legal, conforme art. 285, parágrafo 2º do CTB, constará na pauta da **reunião 24 de Março de 2010 (quarta-feira)**, a partir das 19:00 horas, no **TERMINAL RODOVIÁRIO**, Praça João Paulo II, S/Nº, a saber:

01-018522/10
02-018534/10
03-018554/10
04-018571/10
05-018572/10
06-018573/10

Bauru, 16 de março de 2010.
Presidente da JARI

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Elaine Aparecida Sementille
Presidente

www.funprevbauru.com.br

Criada pela Lei 4830b de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autárquia Fundacional e da Câmara Municipal e os recursos Previdenciários.

HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO**Divisão Administrativa e Previdenciária**

Rua Joaquim da Silva Marta, nº 13-44, Vila Santa Izabel, CEP 17014-010

Telefones 3223-7901 – 3227-1444 – 3223-7071

Segunda à Sexta-feira das **8h às 12h e das 13h às 17h.**

Presidência, Divisão Financeira, Procuradoria e Conselhos

Rua Agenor Meira, nº 17-80, Vila Noemy, CEP 17014-460

Telefone - 3223-7000

Segunda à Sexta-feira das 8h à 12h e das 13h às 17h.

EMAILS

- presidente@funprevbauru.com.br
- dirfinan@funprevbauru.com.br
- dirprev@funprevbauru.com.br
- juridico@funprevbauru.com.br
- diradm@funprevbauru.com.br
- cpd@funprevbauru.com.br
- conselho@funprevbauru.com.br
- folpag@funprevbauru.com.br
- servsocial@funprevbauru.com.br
- economista1@funprevbauru.com.br
- contabilidade@funprevbauru.com.br

OUVIDORIA

ouvidoria@funprevbauru.com.br

Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.

Portarias da Presidência**Portaria nº 62/2010**

Aposenta voluntariamente, a partir de 16 de março de 2010, a Sra. Maria Roberta da Silva Gonçalves, portadora do RG nº 13.344.773 SSP SP e CPF nº 288.886.506-87, servidora da Prefeitura Municipal de Bauru, no cargo efetivo de Professor do Ensino Infantil II, padrão 17-I, com proventos integrais, conforme procedimento administrativo nº 160/2010, uma vez atendidas às condições estabelecidas nos artigos 6º da Emenda Constitucional 41/2003, c/c artigos 92, §§ 5º e 6º e; 145 da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pelas Leis Municipais: 5397/2006 e 5749/2009.

Bauru, 16 de março de 2010.

Comunicado:

Comunicamos o falecimento do servidor aposentado o Sr. Francisco Bento, portador do RG nº 12.329.173 SSP SP e CPF nº 058.512.718-25, , ocorrido em 24/02/2010.

Comunicamos o falecimento do servidor aposentado o Sr. Aparecido Gonçalves Garcia, portador do RG nº 13.344.017-5 SSP SP e CPF nº 067.816.518-11, ocorrido em 26/02/2010.

Recadastramento anual dos Aposentados e Pensionistas FUNPREV 2009.

Conforme procedimento administrativo FUNPREV sob o nº 2656/09, os nomes constantes na relação abaixo (atualizada até 15/03/2010), teve a suspensão imediata dos benefícios previdenciários a partir de 01/02/2010, até a regularização do cadastro junto a Fundação:

Administração Direta:

QTD.	MAT.	NOME
1.	23996	ANEDINA NOGUEIRA DE C PENTEADO
2.	700085	CACY MARTINS FERRIGNO
3.	700991	DIEGO APARECIDO DOS SANTOS
4.	68141	GUILHERMINA DE FREITAS GONCALVES
5.	53891	IRMA MARIA LETRA
6.	700180	LAUDJOUR ANTONIA P. ROCHA
7.	700292	RAQUEL LEMES DA SILVA E OUTROS
8.	700323	VANDA DUARTE PEREIRA

Divisão Previdenciária
Bauru, 16/03/2010

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuída gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru, Departamento de Administração de Materiais.

E-MAIL:

diariooficial@bauru.sp.gov.br
FONE: 3235-1041